

UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 02/2017 – Programa de Bolsas de Mobilidade Internacional Fórmula Santander
Universidades 2017

O Banco Santander, por meio do Programa de Bolsas Mobilidade Internacional – **PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL FÓRMULA SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2017** com UMA Bolsa dessa categoria. Neste contexto, solicitações de inscrição estarão sendo recebidas dentro do prazo estipulado pela coordenação do EDITAL, no período de **02 DE JUNHO ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2017**.

1. DO EDITAL DO SANTANDER/UNIVAP

O presente Edital rege-se por diretrizes estabelecidas pelo Comitê da UNIVAP e do **PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL FÓRMULA SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2017**, tendo como finalidade a abertura processo de seleção.

2. DO PROGRAMA

O Banco Santander lança o **PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL FÓRMULA SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2017**, tem valor equivalente a 5.000 mil euros por aluno, que deve ser utilizado como bolsa-auxílio para cobrir custos com transporte, hospedagem, alimentação e seguro saúde e vida, já que o curso deve ser concedido como resultado de um acordo estabelecido entre a universidade de origem e a de destino. Ressalta-se que a responsabilidade pela obtenção de visto para o país desejado deve ser providenciado pelo estudante.

3. INSTITUIÇÕES HABILITADAS

A UNIVAP possui convênio de mobilidade estudantil com as instituições:

- *Instituto Piaget*
- *Universidad de Antofagasta*
- *Universidad de Guadalajara*
- *Universidad de Guadalajara*
- *Universidad de Valparaiso*
- *Universidad de Viña del Mar*
- *Universidad Nacional de Villa María*
- *Universidade do Porto*
- *Universitat de València*
- *Université Paris Diderot*
- *University Aalborg*

4. PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

As bolsas de estudos devem ser usufruídas durante o período de até um semestre pelos estudantes de **GRADUAÇÃO** selecionado. É uma das iniciativas de maior destaque por oferecer muitas universidades conveniadas ao Santander, Universidades em 20 países à escolha do aluno, junto à sua instituição.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no site do SANTANDER, no endereço:

<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>

Para a realização do processo seletivo, os inscritos deverão entregar na secretaria de sua Faculdade, no período de **02 de junho a 06 de setembro de 2017** das **9 às 11:30 e das 18:00 às 21:00** os documentos necessários para que a UNIVAP possa selecionar o melhor estudante. Todos os estudantes com bom aproveitamento acadêmico e/ou engajados em programas de iniciação científica ou tecnológica poderão inscrever-se, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e que serão considerados critérios formais para a seleção.

- O bolsista deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander, ou seja, ter sido contemplado com bolsa de qualquer programa de mobilidade do Santander.
- O participante deverá estar regularmente matriculado **durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa.**

- No caso do aluno desistir da bolsa, a partir da data de divulgação, não será permitido a substituição do bolsista contemplado.
- O bolsista deve utilizar a bolsa durante a **vigência do contrato, nesse caso até 31/12/2018.**
- Alunos sem a inscrição no portal <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas> não serão aceitos no processo seletivo.
- Alunos que se inscreveram no Portal Santander, mas não entregarem a documentação, não terão suas inscrições homologadas.
- Alunos que terão realizado menos de 20% ou completado mais de 90% de seus cursos, até o final do semestre da inscrição, não poderão se inscrever. Essa cláusula é para padronizar o processo de avaliação e estabelece que alunos da **GRADUAÇÃO** que ainda estiverem cumprindo o primeiro ano ou estiverem concluindo sua **GRADUAÇÃO** não serão avaliados.

Em relação às Universidades de destino, os alunos selecionados poderão escolher entre uma das Instituições que possuem Acordo de Cooperação Acadêmica com a UNIVAP, conforme lista disponibilizada.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- ✓ Histórico Escolar da Graduação original atualizado (em que devem constar todas as disciplinas cursadas, com as respectivas notas ou conceitos, e as disciplinas em curso);
- ✓ Cópia da Carteira de Identidade e CPF (apresentar original no ato da entrega);
- ✓ Cópia ou comprovantes de apresentação de trabalhos em reuniões científicas (se houver);
- ✓ Cópia da 1ª. Página de artigos publicados em revistas acadêmicas, nos últimos 3 anos;
- ✓ Cópia de certificados de premiação (se houver);
- ✓ Cópia do termo de concessão da bolsa de iniciação científica (se houver).

(Somente documentos relacionados ao Curso de GRADUAÇÃO)

OBSERVAÇÕES:

- os documentos solicitados para comprovar o currículo do candidato referem-se apenas às atividades desenvolvidas ao longo da **GRADUAÇÃO**;
- alunos transferidos de outras IES's terão as notas computadas apenas para o período de estudo na UNIVAP.

7. DA SELEÇÃO:

Os inscritos ingressarão numa escala classificatória, de acordo com as notas apresentadas no Histórico Escolar, trabalhos eventualmente apresentados (ou aceitos para apresentação) em congressos e artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos especializados, tempo de envolvimento no Programa de Iniciação Científica. A cada aluno será atribuída uma pontuação P, definida por:

$$P = 3M + T + 2.A + 2P + 2.NSem - 2.(N < 7) - 10.DP, \text{ onde:}$$

M = média das notas das disciplinas da **GRADUAÇÃO**;

T = número de trabalhos publicados/apresentados em congresso;

A = Artigos em revistas científicas segundo critério QUALIS CAPES; dos últimos 3 anos

P = Certificado de premiação;

NSem = número de semestres em IC comprovados;

N < 7 = número de notas < 7,0;

DP = número de reprovações

A classificação dos alunos obedecerá ao critério de maior pontuação. Caso haja empate, o critério de desempate será a média das notas de **GRADUAÇÃO**. Caso o empate persista, o aluno mais antigo na Instituição será selecionado. Como último critério de desempate, o aluno de maior idade será selecionado.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A seleção dos candidatos será divulgada **até o dia 15 de setembro**, quando o candidato selecionado será chamado para a assinatura dos documentos. O não-comparecimento implica na desistência e conseqüente substituição do candidato.

OBS.: A Divulgação do resultado se dará exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail) para todos os inscritos no site do Santander.

9. DOS RECURSOS

Os inscritos terão um prazo máximo de 48 horas, a contar da data de divulgação dos resultados, para manifestar recurso de contestação de resultado.

10. BENEFÍCIO:

Uma bolsa de estudos SANTANDER no valor de 5 mil euros, conforme normas do programa. Com esse recurso, os alunos selecionados deverão também adquirir a passagem aérea, para o país de destino.

11. REQUISITO PARA A EQUIVALENCIA DOS CRÉDITOS REALIZADOS NO EXTERIOR:

Os alunos classificados deverão se informar com seus coordenadores e no TUDO AQUI, ao retornar, sobre os documentos necessários para a equivalência dos créditos. O aluno deverá retornar com os documentos, impressos e reconhecidos pelo consulado do Brasil no país de destino. Também será responsável, caso seja necessário, por traduzir, os documentos para que possam ser reconhecidos legalmente no Brasil.

12. VÍNCULO INSTITUCIONAL COM A UNIVAP:

Os alunos classificados deverão manter o vínculo institucional com a UNIVAP durante o estágio no exterior. Portanto, deverão se informar no TUDO AQUI a respeito dos documentos e prazos de matrícula no semestre durante o qual ele estará realizando seu intercâmbio. Assim, os alunos contemplados permanecerão como alunos da Univap, na categoria de “mobilidade estudantil” enquanto estiverem no intercâmbio, mantendo o vínculo institucional.

Maiores informações podem ser obtidas no email
prppg@univap.br ou no telefone 3947-1036.